

S.



R.

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### DESPACHO N.º 34/2018

===Considerando que o dia 24 de abril, desde há uns anos a esta parte, passou a ser um dia com uma forte tradição ligada ao **CAVALO ALTER REAL**, em que o Município se associa de uma forma muito vincada e que coincide com o tradicional Leilão de Cavalos da Coudelaria de Alter do Chão, acontecimento festivo e que atrai um grande número de visitantes àquele local;

===Considerando que o Município é a entidade promotora da Feira de S. Marcos e Festa do Cavalo, que se realiza entre os dias 20 e 25 de Abril;

===Considerando que se deve proporcionar a todos os seus colaboradores a oportunidade de presenciar o tradicional Leilão.

===No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **Determino**, que seja concedida tolerância de ponto aos funcionários e trabalhadores desta Câmara Municipal no período da tarde do **dia 24 de abril de 2018**.

===**Os funcionários e trabalhadores** que não gozarem a tolerância de ponto por motivo de serviço, a dispensa de assiduidade dos mesmos, será oportunamente acordada com os responsáveis dos respetivos setores.

Este despacho deverá ser divulgado nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, aos 17 dias de abril de 2018.

O Presidente da Câmara,

-Francisco António Martins dos Reis-